

11.1 — Na avaliação curricular (AC), pontuada de 0 a 20 valores, serão ponderados os seguintes factores:

Habilitação académica (HA) — onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

Em que:

Habilitações literárias exigidas — 18 valores;
Habilitações literárias superiores às exigidas — 20 valores.

Formação Profissional (FP) — em que se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso.

Em que:

Sem acções de formação — 0 valores;
Acções de formação até 6 horas — 16 valores;
Acções de formação até 12 horas — 17 valores;
Acções de formação até 18 horas — 18 valores;
Acções de formação até 30 horas — 19 valores;
Acções de formação superior a 30 horas — 20 valores.

Experiência Profissional (EP) — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

Em que:

Até 3 anos — 12 valores;
De 3 a 5 anos — 16 valores;
De 5 a 9 anos — 18 valores;
Superior a 10 anos — 20 valores.

$$EP = \frac{FP + CAT}{2}$$

FP = Tempo de serviço pública;
CAT = Tempo de serviço na categoria.

O valor atribuído será calculado através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

11.2 — A entrevista profissional de selecção (EPS) será classificada de 0 a 20 valores, tendo em vista avaliar, numa relação interpessoal e por forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, com base nos seguintes critérios:

- Capacidade de relacionamento;
- Capacidade de expressão;
- Motivação e interesse;
- Qualificação e perfil para o cargo.

Cada um destes factores será avaliado da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — 20 valores;
Bastante favorável — 16 a 19 valores;
Favorável — 13 a 15 valores;
Favorável com reservas — 10 a 12
Não favorável — inferior a 10 valores.

12 — Classificação final (CF) — para feitos de classificação final dos candidatos, o júri adoptará a escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples, ponderada, das classificações obtidas na avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular
EPS = entrevista profissional de selecção

13 — Serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — Em conformidade com a alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres

no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18 — O Júri dos concursos terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Adelino da Silva Cunha, vice-presidente da Câmara Municipal de Torres de Bouro;

Vogais Efectivos:

1.º Vogal efectivo — Dr. Paulo José Pereira Antunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

2.º Vogal efectivo — Maria de Lurdes Cracel Almeida, Chefe da Secção de Contabilidade;

Vogais suplentes:

1.º Vogal suplente — Maria Augusta Pereira Martins, Chefe da Secção de Recursos Humanos;

2.º Vogal suplente — Jacinta de Fátima Cerqueira Coelho, Chefe da Secção de Taxas e Licenças.

21 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

2611068621

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 23919/2007

Discussão pública do processo de alterações ao alvará de loteamento n.º 08/1990 em nome de Henrique da Costa Alemão Teixeira

Pedro Lobo Antunes, Vereador do Pelouro do Urbanismo no uso de competência delegada por despacho de 03.11.2005, torna público:

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho e nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 22.º, em conformidade com a deliberação de Câmara Municipal de 30 de Outubro de 2007, decorrerá um período de discussão pública com a duração de 15 dias que se inicia oito dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, referente à alteração ao alvará de loteamento n.º 08/1990, processo n.º 836/07, lote 1, sito em Casal dos Pinheiros, freguesia de Riachos.

Durante o período de discussão pública os interessados poderão consultar o processo, apresentar, por escrito, as suas sugestões, observações e reclamações, no Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal, durante as horas de expediente (das 9 horas às 15 horas).

27 de Novembro de 2007. — O Vereador do Pelouro, com poderes delegados, *Pedro Lobo Antunes*.

2611068751

CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

Aviso n.º 23920/2007

Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho de 15/10/2007, no uso da competência que confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela lei 52-A/2002 de 11 de Janeiro, e ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, foi deferido o pedido de Licença Sem Vencimento, pelo período de 180 dias, a gozar em 2007 e 2008 à assistente administrativa principal, Isabel Alexandra Rodrigues da Silva Fernandes, com efeitos a partir do dia 29 de Outubro de 2007.

26 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

2611068554

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

Aviso n.º 23921/2007

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Vereador com Competências Delegadas, datado do dia 20 de Novembro de 2007, foi renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, ao funcionário desta Câmara Municipal, Sr. Joaquim José